



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIONÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 08/2012 – SELEÇÃO EXTERNA DE TUTOR PRESENCIAL
PROFUNCIONÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, para atuar nos Polos dos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIONÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail profuncionario@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para atender as necessidades imediatas de tutoria presencial conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

| Polo | Curso | Vagas |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Bagé | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Barra do Ribeiro | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Camaquã | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Canguçu | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |

| | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|----|
| Charqueadas | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Encruzilhada do Sul | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Jaguarão | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Pelotas | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Pelotas – Visconde da Graça | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| São José do Norte | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| São Lourenço do Sul | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Campus Sapucaia do Sul | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Santa Vitória do Palmar | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |
| Campus Venâncio Aires | Técnico em Multimeios Didáticos | 01 |
| | Técnico em Alimentação Escolar | 01 |
| | Técnico em Secretaria Escolar | 01 |
| | Técnico em Infraestrutura Escolar | 01 |

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível superior;

3.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;

- 3.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
- I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;
 - II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
 - III. estar em efetivo exercício do magistério em escola pública municipal, estadual ou federal.

3.2 Períodos das inscrições: **27/abril a 04/maio de 2012.**

- 3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço edital.profucionario@gmail.com, tendo o dia 04 de maio como data limite para postagem da seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - b. *Curriculum Vitae* atualizado;
 - c. Uma (1) fotografia 3x4;
 - d. Carta de intenções (junto ao corpo do *e-Mail*) falando em seu interesse na EAD e nos Cursos do PROFUNCIÓNÁRIO;

3.4 Caso não haja candidatos habilitados em algum curso, a Coordenação Geral do PROFUNCIÓNÁRIO se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

3.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do TUTOR PRESENCIAL é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- a. 4 (quatro) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro II;

Quadro II – Horário das Aulas Presenciais

| Curso | Dia | Horário |
|------------------------|---------------|---------------|
| Multimeios Didáticos | Segunda-feira | 8:00 às 12:00 |
| Alimentação Escolar | Terça-feira | 8:00 às 12:00 |
| Secretaria Escolar | Quarta-feira | 8:00 às 12:00 |
| Infraestrutura Escolar | Quinta-feira | 8:00 às 12:00 |

- b. 16 (seis) horas desenvolvidas no polo presencial, com horários definidos em acordo com a coordenação de tutores, conforme as necessidades específicas de cada disciplina;

4.2 Farão parte das atribuições do TUTOR PRESENCIAL:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- exercer as atividades rotineiras de tutoria presencial;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas durante o curso;
- auxiliar os professores nas aulas presenciais;

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades práticas do curso;
- assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do curso;
- abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- permanecer na sala e/ou laboratórios nos dias designados para presença de alunos;
- monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do professor;
- assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- aplicar avaliações presenciais.

4.3 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 765,00, (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010. O período de concessão das bolsas será limitado à duração do curso, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Coordenação Geral do programa e Coordenadores de Campus Polo do PROFUNCIÓNÁRIO.

5.1 A Seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;

5.2 A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro III.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|-------------|--------------|
| Curso Técnico ou Superior na Área ou Licenciatura | 20 | 20 |
| Cursos de Extensão na Área | 2 por curso | 10 |
| Experiência Docente | 2 por ano | 10 |
| Curso de Formação para Tutoria | 5 | 5 |
| Experiência em Tutoria na modalidade a distância | 2 por ano | 10 |
| Experiência profissional na área de informática | 1 por ano | 5 |

5.3 A Entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada no dia 08 de maio de 2012 na sede do Polo do candidato, apenas com os candidatos de maior pontuação na Análise Curricular.

5.4 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Cópia do Diploma;
- d. Documento comprobatório de exercício na docência;
- e. Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária;
- f. Atividades que constem no *Curriculum Vitae*.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **10 de maio de 2012**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutoria em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento a contento das atividades de tutoria implicará no desligamento imediato do curso;
- 10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.
- 10.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PROFUNCIÁRIO/IFSUL.

Pelotas, 27 de abril de 2012



Odéli Zanchet
Pró-reitor de Ensino